

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS

EDITAL 06 DE DEZEMBRO DE 2013

1 – ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico visando ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2014, 1º semestre, mediante a oferta de dez (10) vagas suplementares àquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2014, conforme Resoluções do CEPE nºs 51/2013 de 04 de dezembro de 2013 e 55/2013 de 05 de dezembro de 2013, a serem disputadas exclusivamente pelos estudantes indígenas do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos em conformidade com o que estabelece a Decisão n.º 268 do CONSUN 2012 e a legislação vigente.

2 – INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, da zero hora do dia 13/12/2013 até as 23h59min do dia 06/01/2014.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h, e na sede da FUNAI de Passo Fundo, em horário a ser divulgado junto ao Manual do Candidato.

2.3 - O candidato deverá, para a inscrição, **apresentar** um dos documentos de identificação estabelecidos no item 2.3.1 e **entregar**:

- a) Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena (modelo anexo ao manual do candidato), assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais Lideranças e ou Membros, também dessa Comunidade e homologada pela FUNAI;
- b) Autodeclaração (modelo anexo ao manual do candidato) de que o candidato não possui curso superior (completo ou incompleto)
- c) Autodeclaração (modelo anexo ao manual do candidato) de que o candidato não está vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

As Autodeclarações constantes nas alíneas “b” e “c” deverão ser assinadas pelo candidato.

A documentação exigida no item 2.3 poderá ser entregue na COPERSE ou na sede da FUNAI em Passo Fundo, ou enviada, via Correios através de aviso de recebimento, “AR”, para a COPERSE no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, CEP 90035-003 - Porto Alegre. Para a validação das inscrições, somente serão aceitos documentos com a data de postagem dos Correios até o dia 07/01/2014,.

2.3.1 - Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas, Polícias Militares; Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

2.3.2 - O documento apresentado no ato da inscrição deverá ser original ou cópia autenticada;

2.3.3 Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado” e/ou que contenham fotografia que não permita a identificação do candidato.

2.4 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção – COPERSE da Universidade Federal de Rio Grande do Sul do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

2.5 - Em hipótese alguma, será aceita inscrição com data posterior ao dia 06/01/2013. A inscrição via internet terá validade somente após atendidas as exigências do item 2.2 e 2.3. Na inscrição via internet, o comprovante de

inscrição será provisório. O candidato terá sua inscrição confirmada após a entrega e análise da documentação exigida.

- 2.6 - No requerimento da inscrição, o candidato deverá indicar o município onde deseja realizar as provas: Porto Alegre ou Passo Fundo.
- 2.7 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação à COPERSE, preenchendo formulário específico e anexando documentação comprobatória.
- 2.8 - O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 13/12/2013, na página www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.
- 2.9 - Para realizar as Provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico.
- 2.10- A COPERSE disponibilizará na página www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas a informação do registro da inscrição e o local de realização das provas. Essas informações também estarão disponíveis na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesafirmativas.

3 – CURSOS/VAGAS/ATOLEGAL/CONCEITOENADE/CONDIÇÃO LEGAL/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2014	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE	Condição Legal ¹	Local de Funcionamento ²
Artes Visuais - Licenciatura	01	Port MEC-SERES 286/12	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno	01	Port MEC-SERES 124-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Enfermagem	01	Port MEC-SERES 1-12	4 ²⁰¹⁰	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Fisioterapia	01	Port MEC-SERES 215-12	-	R	Escola Sup. de Educação Física -C.O.
Medicina	01	Port. SESu 1153 - 24/12/2008	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Nutrição	01	Port MEC-SERES 1-12	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	01	Decreto 3758 - 01/09/1900	5 ²⁰¹⁰	R	Faculdade de Odontologia - C. S.
Políticas Públicas - Bacharelado. Noturno	01	Decisão 260 CONSUN - 17/07/2009	-	A	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas -C.V.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	01	Decisão 805 CONSUN – 22/08/2008	-	A	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	01	Decisão 259 CONSUN - 17/07/2009	-	A	Instituto de Psicologia - C.S.
Total de Vagas	10				

¹CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

²LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro

4 – PROVAS

4.1 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com vinte e cinco questões de escolha múltipla, mais a prova de Redação, na modalidade dissertativa.

A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

4.1.1 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova
 E_b = escore bruto do candidato
 μ = média dos escores brutos da prova
 σ = desvio padrão da prova

4.1.2 - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiver realizado qualquer uma das provas;
- que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;
- que obtiver, em qualquer uma das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

4.1.3 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimento das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{E_{pPR}} + \frac{1}{E_{pP1}}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência
 E_{pPR} = escore padronizado da prova de Redação
 E_{pP1} = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

4.1.4 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

4.2 - Calendário das Provas de Conhecimento

As provas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2014 no seguinte horário:

Turno - Tarde	Provas
Das 14h às 18h	Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa - 25 questões

Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas. Não será permitido o ingresso do candidato retardatário no prédio da Prova (após 14h).

Os candidatos terão 4h para responder as questões da Prova de Língua Portuguesa, preencher a folha de respostas e realizar a Prova de Redação.

O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

4.3 - Resultado e Prova Documental

O Resultado com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2014 no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas e Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesaafirmativas.

Entre os dias 11 e 13 de fevereiro, nos horários e locais estabelecidos no item 1 do Manual do Candidato, os classificados, cuja classificação estiver dentro do limite de vaga de cada curso, deverão apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), bem como os demais documentos definidos no Manual do Candidato. O dia e horário preciso para os classificados apresentarem-se para entrega de documentação e matrícula serão informados após a divulgação da classificação.

O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

4.4 - Programas

Os programas da Prova Objetiva de Língua Portuguesa e da Prova de Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, a partir de 13 de dezembro de 2013.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Considerando a Decisão 268/2012 do CONSUN, que estabelece o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS e considerando que o presente processo seletivo é específico para os estudantes indígenas, como norma para o acesso de estudantes indígenas à este Programa, bem como para atender aos seus objetivos, a UFRGS estabelece que:

- É vedada a inscrição de candidatos que já possuam ensino superior (completo ou incompleto);
- É vedada a inscrição de Candidatos que estejam vinculados à outra Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

5.2 - Conforme estabelece a Lei nº 7044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado no Processo Seletivo Específico para ingresso de estudantes indígenas, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

5.3 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

5.4 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

5.5 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

5.6 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

5.7 - Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2014, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

Porto Alegre, 06 de dezembro 2013.

CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor

MODELOS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender as alíneas "b" e "c" do item 2.3 e 2.4 do Edital de 06 de dezembro de 2013 do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que não possuo curso superior (completo ou incompleto), bem como não estou vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.4 do referido edital.

Porto Alegre, / / .

Assinatura

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da inscrição na COPERSE ou FUNAI.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 2.3 do Edital de 06 de dezembro de 2013 - Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que

_____ (nome do candidato)
Identidade nº _____, pertencente ao Povo Indígena _____
_____ (identificar a Etnia)
é membro da Comunidade Indígena _____,
_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento)
situada no(s) Município(s) de _____,
_____ (/Estado).

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.4 do referido edital.

_____, _____ de dezembro de 2013.

Assinatura do Candidato

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome : _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena

Nome : _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome : _____

Identidade: _____ Assinatura: _____